



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO Nº. 009/2025/SEMA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE E A EMPRESA RC SCIENTIFIC
COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS
LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015***** – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-**, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ sob o nº: 27.263.741/0001-11**, com sede a Rua Alexandre Dumas, nº 1268, sala 92, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP: 04.717-003, São Paulo-SP, telefones: (11) 2375-3652 – Celular: (11) 91369-0282 E-mail: rcscientific@outlook.com, licita.rcscientific@gmail.com neste ato representada pelo Sr. **Raphael de Castro Rocha da Costa**, portador do RG nº. 3x.xxx.xxx-6 SSP/SP e CPF: 295.XXX.XXX-24, resolvem **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE o Contrato nº. 009/2025/SEMA**, conforme consta no processo **SEMA-PRO-2024/02095.05**, nos termos do art. 137, inciso VIII, e no art. 138, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, no art. 301 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 e alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a extinção consensual do **Contrato nº. 009/2025/SEMA**, firmado pelas partes em 06/05/2025, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/05/2025, cuja vigência contratual é de 07/05/2025 até 06/05/2030, fundamentado pelo art. 137, inciso VIII, e pelo art. 138, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

RAPHAEL DE CASTRO
ROCHA DA
COSTA29544881824
Assinado de forma digital por
RAPHAEL DE CASTRO ROCHA
DA COSTA29544881824
Data: 2025.07.30 15:35:03
+02'00'

Página 1 de 3
THIAGO
ALVES
FERREIRA
SANTOS
Assinado de forma
digital por THIAGO
ALVES FERREIRA
SANTOS
Data: 2025.07.30
15:35:23 -03'00'

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 30/07/2025 às 15:02:44 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 30/07/2025 às 17:21:54.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29128380-4248 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29128380-4248>



SEMA/IC202534332A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as tratativas realizadas com a Contratada sobre a possibilidade de rescisão do contrato nº 009/2025, conforme os e-mails e documentos contendo as motivações e justificativas técnicas do setor demandante, juntados ao processo às págs. 101-105.

2.2. Considerando que os itens contemplados no **Contrato nº 009/2025/SEMA** não estão sendo utilizados com muita frequência no momento pelo Laboratório, consequentemente, não causará prejuízos operacionais ao setor.

2.3. Considerando a impossibilidade superveniente de execução contratual devido a sua fornecedora dos itens contemplados no contrato nº 009/2025/SEMA, a empresa LINECONTROL, ter rescindido o Acordo de Distribuição com a empresa Xylem Analytics Germany Sales GMBH & Co. KG, parceira essencial e principal para o fornecimento dos itens objeto do Contrato supracitado. A rescisão unilateral e inesperada do Acordo de Distribuição com a Xylem Analytics Germany Sales GMBH & Co. KG, e a perda do status de distribuidor de LINECONTROL, bem como, a proibição expressa de continuar comercializando seus produtos, configura um evento imprevisível e inevitável que foge completamente ao controle da empresa **RC SCIENTIFIC** e à sua capacidade de mitigação de danos, e impossibilita a mesma de honrar a entrega dos itens contratados.

2.4. Considerando ainda a inviabilidade na continuidade do ajuste, bem como a ciência da Contratada quanto à extinção do referido Contrato.

2.5. Considerando, por fim, a primazia do interesse público e a inconveniência no prosseguimento do ajuste, cabem às partes extinguirem administrativamente o **Contrato nº. 009/2025/SEMA**.

2.6. A extinção do **Contrato nº 009/2025** passa a ter seus efeitos a partir da assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Fundamenta-se a presente extinção consensual no art. 137, inciso VIII, e no art. 138, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, no art. 301 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de

RAPHAEL DE
CASTRO ROCHA DA
COSTA/2025.07.30 15:34:46
COSTA/29544881824

Assinado de forma digital por
RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA
COSTA/2025.07.30 15:34:46
COSTA/29544881824

Página 2 de 3

THIAGO
ALVES
FERREIRA
SANTOS
Assinado de forma digital por THIAGO ALVES FERREIRA SANTOS/2025.07.30 15:35:45 -02'00'

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 30/07/2025 às 15:02:44 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 30/07/2025 às 17:21:54.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29128380-4248 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29128380-4248>



SEMA/IC/2025/34332A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



2022, bem como no **Parecer Jurídico nº 00165/2025/SGDMA/PGEMT**, constante nos autos do processo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente **Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 009/2025/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

RAPHAEL DE CASTRO
ROCHA DA
COSTA:29544881824

Assinado de forma digital por
RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA
COSTA:29544881824
Dados: 2025.07.30 15:34:03 -03'00'

Raphael de Castro Rocha da Costa
Representante da Contratada

THIAGO ALVES
FERREIRA
SANTOS

Assinado de forma
digital por THIAGO
ALVES FERREIRA
SANTOS
Dados: 2025.07.30
15:36:01 -03'00'

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202534332A